



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição e a solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE

Câmara Municipal de Juruti.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE BENS DE LOCOMOÇÃO (PICK-UP E MOTOCICLETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, de modo a melhor atender a Câmara Municipal de Juruti que busca incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. Fato este que torna a referida aquisição de bens de locomoção fundamental e essencial para atender as ações da CMJ e proporcionar continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

Isso posto, a aquisição esta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento da referida Câmara. Objetivando ainda possibilitar uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



atividades pertinentes a cada Setor/gabinete, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Tal aquisição de bens para a locomoção busca ainda manter os serviços da Câmara Municipal de Juruti e as realizações de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas pela Câmara municipal fora do prédio, sendo necessária utilização de transportes terrestres, para contribuir para o desenvolvimento das atividades dessa casa de lei. Logo, a aquisição dos transportes faz-se necessária para atender as necessidades de locomoção dos vereadores em suas funções parlamentares, com atendimento a população de forma ágil, tendo em vista que a Câmara não possui motocicleta veículo essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias e os veículos automotores existentes não são suficientes para atender os anseios e as demandas da CMJ com a qualidade necessária, fato este que prejudica o planejamento destes serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções, por isso a necessidade da aquisição de bens de locomoção como pickup e motocicleta para compor a frota de veículos da Câmara Municipal.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública da Câmara Municipal de Juruti. Além disso, a presente aquisição irá viabilizar locomoção para grande área que necessita ser atendida pela equipe e vereadores, tendo em vista a grande extensão territorial do município e distância entre as comunidades e a sede do Município, além de contribuir significativamente para o atendimento da população adstrita, atender as necessidades administrativas, ações de fiscalização e ações de campo onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. Destaca-se que os veículos a serem adquiridos farão parte do patrimônio da Câmara Municipal de Juruti e estarão à disposição dos vereadores e servidores devido a imperiosa necessidade de dotar os gabinetes dos vereadores com as condições mínimas para bem exercerem o mandato parlamentar, sobretudo, com autonomia e independência.

Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições e melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos servidores deste órgão, justificamos a referida aquisição que destina-se a execução dos serviços realizados na Câmara Municipal de forma geral para atender o interesse público, e ampliar o desempenho das atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais e imprescindíveis no regular funcionamento desta Casa Legislativa. Razão pela qual torna-se imprescindível a aquisição deste objeto os quais serão necessários para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da sede da Câmara Municipal de Juruti, além de auxiliar no desenvolvimento dos serviços e atendimento no órgão público.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Atender as informações e especificações descritas no objeto;
- b) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido;
- c) Em sujeição às normas técnicas, os transportes deverão atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- e) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- f) Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento de mercado e identificou características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- VI- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- VII- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



VII- Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

IX- A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição dos veículos sendo elaborada uma planilha com a relação essenciais no sentido de suprir as demandas precípua da CMJ. A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	VEICULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK Especificação: Cabine dupla, ano de fabricação do ano em curso, veículo novo zero quilometro, capacidade de carga mínima de 900 kg, motor diesel, pintura externa prata, protetor de caçamba, capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros adequadamente instalados, capota marítima preferencialmente na cor preta, elétricas nas 4 portas, alarme, vidros elétricos, jogo de tapetes, air bag duplo, sistema de ar condicionado de fá som original de fábrica, sensor de estacionamento, garantia técnica de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem a partir do recebimento definitivo, manual de uso completo, manutenção autorizada no município da Sede da contratante.	UND.	01
02	MOTOCICLETA Especificação: Original de fabrica, 0 km. Motor monocilíndrico. OHC. 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada minima 160CC. gasolina e/ou etanol. Tanque de combustivel com capacidade para no minimo 10 litros, capacidade para abastecimento de		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



oleo do motor no m�nimo 1 litro, freio dianteiro a disco com 240 mm de diametro, e freio traseiro a disco com 220mm de diametro. Sistema de partida eletrica. Potencia minima de 14,5 cv a 8.500 rpm (gasolina) e 14,7 cv a 8.500 rpm (etanol). Cambio de 5 velocidades. Sistema de alimenta�o inje�o eletronic. PGM FI. Igni�o eletronic. Peso seco minimo de 120kg. Distancia minima entre os eixos de 1.354mm. Comprimento: 2.000mm. Largura minima: 810mm. Altura minima: 1.150mm. Distancia minima do solo de 245mm. Chassi do tipo Ber�o Semi Duplo. Suspens�o dianteira/curso; garfo telescopico/180mm. Suspens�o traseira/curso: mono shock/150 mm. Cor vermelha ou preta, capacidade para duas pessoas. on road	UND.	01
--	------	----

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLU O A CONTRATAR

Considerando as caracter sticas de utiliza o, as quantidades de transportes necess rios, os per odos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor op o e a mais vantajosa, adequada e dispon vel no mercado, sob a  gide dos princ pios da oportunidade e conveni ncia da Administra o P blica est  na efetiva *Aquisi o de bens de locomo o* assim tamb m pela boa qualidade e proced ncia de cada produto sendo pass vel de an lise quando se utilizar de outra solu o mais vantajosa a Administra o P blica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISI O

A *pesquisa de pre os* com fornecedores se deu de forma variada, onde houve consulta no mercado, diante das empresas e sites: PORTAL DE COMPRAS P BLICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI: ALIAN A COMERCIO E SERVI O LTDA, CNPJ N  36.634.511/0001-02; BANCO DE PRE OS- ORG O RIACHO FRIO; EMPRESA: EMPORIO 77 VEICULOS E CAMINHOS, CNPJ N  13.2430.713/0001-37; BANCO DE PRE OS- ORG O S O JO O DA CANABRAVA; PORTAL DE COMPRAS P BLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RUR POLIS: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA; PORTAL DE COMPRAS P BLICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU: R MOTOS LTDA

10. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição dos bens de locomoção mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que trata-se de bens classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado pela responsável do departamento de compras, constante nos autos do processo.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Juruti em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas de aquisição de bens de locomoção, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Câmara, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Materiais permanentes buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis)..

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

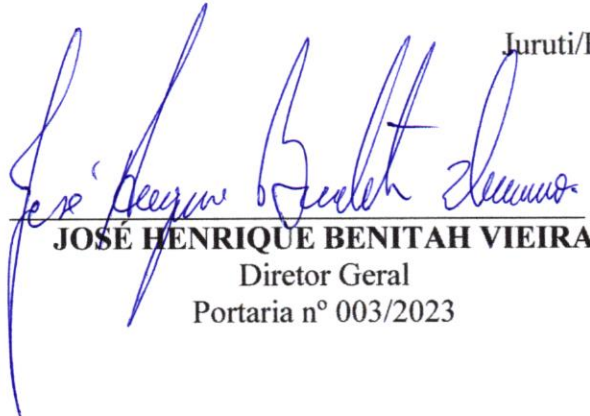


Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, a pesquisa de preços realizada e o levantamento do orçamento estimado da licitação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


JOSE HENRIQUE BENITAH VIEIRA
Diretor Geral
Portaria nº 003/2023